



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PROCESSO n° 007/2021
PROCEDIMENTO n° 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n° 001/2021
CONTRATO n° 007/2021

O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Caldeirão Grande do Piauí, situada à Praça 29 de Abril, S/N, CNPJ (MF) N° 41.522.293/0001-54 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Douglas Filipe Sousa Gonçalves**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WR LOCACOES DE VEICULOS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Barão de Gurgueia, 1991, Bairro Vermelha, CEP 64.018-500, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 04.248.380/0001-39, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI, do Pregão Presencial (SRP) n° 001/2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n° 007/2021 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei n° 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de Locação para a Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório n° 007/2021, Procedimento (SRP) n° 001/2021, sob a modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório n° 007/2021, Procedimento (SRP) n° 001/2021, sob a modalidade Pregão Presencial e a proposta da Contratada.

FLS.: 103
Amey
CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar.

A **CONTRATANTE** é responsável pela manutenção do objeto ora licitado, bem como pelas despesas de emplacamento, seguro e outras despesas relacionadas ao fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 820.800,00 (oitocentos e vinte mil e oitocentos reais), que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte,

FLS.: 104
Guany
CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

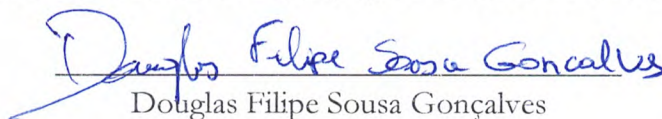
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Caldeirão Grande do Piauí (PI), 01 de fevereiro de 2021.


Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

FLS: 105
CP
CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Wellston Renato Barbosa 13 mandatos

WR LOCACOES DE VEICULOS EIRELI

CNPJ: 04.248.380/0001-39

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Aguiar R.

CPF: 296.352.783.20

Nome: Mene Nicole da S. Costa

CPF: 062.991.603.90

FLS: 106
CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 - E-mail: pmcaldeirao@hotm.com
Endereço: Praça 29 de Abril - Centro
CEP 64.695-00 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2021
PROCESSO Nº: 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº: 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: WR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 04.248.380/0001-39.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO.
VALOR: R\$ 820.800,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
VIGÊNCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 01 de fevereiro de 2021.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 - E-mail: pmcaldeirao@hotm.com
Endereço: Praça 29 de Abril - Centro
CEP 64.695-00 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2021
PROCESSO Nº: 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: CONSTRUTORA BARRETO LTDA - EPP, CNPJ: 07.561.615/0001-36.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA.
VALOR: R\$ 957.600,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
VIGÊNCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 01 de fevereiro de 2021.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. - CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

Portaria nº 005/2021

São Miguel do Tapuio, 04 de Janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Tapuio-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, de acordo com o § 4º do Art. 51 da Lei nº 8.666/1993, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para atuar nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços e Convite, com a seguinte composição:

I - Membros Titulares:

PRESIDENTE - Uiderlan Sousa Silva, portador da cédula de identidade nº 4.199.585-SSP/PI, e inscrito no CPF nº 079.944.503-77;
SECRETÁRIA - Geiniane Soares de Moraes, portadora da cédula de identidade nº 2.580.960-SSP/PI, e inscrita no CPF nº 018.574.233-56, e;
MEMBRO - Maria Lais Nogueira Loliola, portadora da cédula de identidade nº 2.842.982-SSP/PI, e inscrito no CPF nº 040.725.273-86.

II - Suplentes:

ELZA HELENA LIMA BEZERRA, e;
ANTÔNIO VALDERI GOMES DE ARAÚJO.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído por um dos membros da comissão na ordem em que figura no inciso I deste artigo, em seus eventuais afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Antônio Francisco Pereira da Silva
Antônio Francisco Pereira da Silva
Presidente da Câmara
CPF: 462.845.753-00

ELS: *[Handwritten signature]*
CPL